



PARECER

TC-007004.989.20-8

Prefeitura Municipal: São Simão.

Exercício: 2021.

Prefeito: Marcos Daniel Bonagamba.

Advogados: Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733), Ana Carolina Motta Ferreira (OAB/SP nº 441.450) e André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Cumprimento dos índices Constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007004.989.20-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **7 de março de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Simão, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, bem como acolheu as recomendações, à margem do parecer, propostas pela Assessoria Técnica Jurídica e pelo Ministério Público de Contas, para que sejam adequadas e já verificadas sua comprovação a partir da próxima inspeção.

Determinou, ainda, à Fiscalização competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal e, em seguida, ao arquivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 7 de março de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator